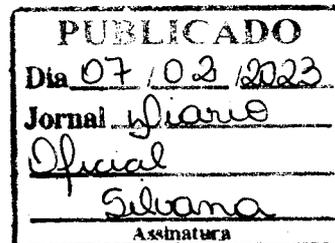




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.252 / 2023.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Patrícia Rafaela Mendonça**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 07 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Patrícia Rafaela Mendonça**, **matricula n° 6090-9**, ocupante do cargo efetivo de **Nutricionista**, Símbolo TNS-XIII, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 08 de Fevereiro de 2023 e termino em 06 de Fevereiro de 2025.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 07 de Fevereiro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal